

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E ORÇAMENTO									
CUSTEIO –RESIDÊNCIA INCLUSIVA (20 vagas)									
CUSTO FOLHA	Salário Base	13º (1/12)	Férias (1/3)	SUBTOTAL	Qt.	Salário bruto	FGTS 8%	Patronal 27%	Total Mensal
Coordenador	R\$ 5.271,08	R\$ 439,26	R\$ 1.757,03	R\$ 7.467,36	1	R\$ 7.467,36	R\$ 597,39	R\$ 2.016,19	R\$ 10.080,94
Assistente Social	R\$ 2.447,74	R\$ 203,98	R\$ 815,91	R\$ 2.447,74	1	R\$ 2.447,74	R\$ 195,82	R\$ 660,89	R\$ 3.304,45
Psicólogo	R\$ 2.362,84	R\$ 196,90	R\$ 787,61	R\$ 3.347,36	1	R\$ 3.347,36	R\$ 267,79	R\$ 903,79	R\$ 4.518,93
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.102,50	R\$ 91,88	R\$ 367,50	R\$ 1.561,88	1	R\$ 1.561,88	R\$ 124,95	R\$ 421,71	R\$ 2.108,53
Cuidador	R\$ 1.830,00	R\$ 152,50	R\$ 610,00	R\$ 2.592,50	16	R\$ 41.480,00	R\$ 3.318,40	R\$ 11.199,60	R\$ 55.998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.825,36	R\$ 152,11	R\$ 608,45	R\$ 2.585,93	2	R\$ 2.585,93	R\$ 206,87	R\$ 698,20	R\$ 3.491,00
Motorista	R\$ 2.683,85	R\$ 223,65	R\$ 894,62	R\$ 3.802,12	1	R\$ 3.802,12	R\$ 304,17	R\$ 1.026,57	R\$ 5.132,86
Total	R\$ 14.839,52	R\$ 1.236,63	R\$ 4.946,51	R\$ 20.002,76	22	R\$ 58.890,26	R\$ 4.711,22	R\$ 15.900,37	R\$ 79.501,85

DESPESAS OPERACIONAIS	MÊS	ANO
1.1.Salário	R\$ 79.501,85	R\$ 954.022,24
1.2 Vale Transporte	R\$ 6.872,80	R\$ 82.473,60
1.3 Vale alimentação	R\$ 8.140,00	R\$ 97.680,00
TOTAL DESPESAS	R\$ 94.514,65	R\$ 1.134.175,84

DESPESAS DIVERSAS	MÊS	ANO
1.4 Custo água	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
1.5 Custo energia elétrica	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
1.6 Custo telefone e internet	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
1.7 Custo gás	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1.8 Locação imóvel	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
1.9 Gêneros alimentícios	R\$ 1.915,34	R\$ 22.984,08
TOTAL DESPESAS	R\$ 7.485,34	R\$ 89.824,08

	MÊS	ANO
VALOR TOTAL	R\$ 101.999,99	R\$ 1.223.999,92
VALOR POR VAGA	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

Observação 1: As despesas foram baseadas em pesquisa de mercado, contratos vigentes com objetos semelhantes e convenção coletiva de trabalho.

Observação 2: O demonstrativo retrata os custos estimados para execução do serviço.

Observação 3: A Organização poderá compartilhar exclusivamente a coordenação e equipe técnica, conforme previsto no Projeto Básico.